AVISO DE INTENÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 65/2026

(RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS)

1) CONTRATANTE

- Prefeitura Municipal de Abdon Batista SC
- CNPJ: 78.511.052/0001-10

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Lei nº 14.133/2021, art. 75, I
- Decreto Municipal nº 38/2023, art. 7º

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- Lei nº 14.133/2021, art. 75, I

Decreto Municipal nº 38/2023, art 4º.

4) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

- **Prazo:** Das 08:00h do dia 22/07/2026 às 08:00h do dia 27/07/2026.

- **Local de envio, email: compras@abdonbatista.sc.gov.br**

5) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I - MENOR PREÇO

6) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC,

incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
As bordas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

a) Granito Cinza Andorinha.
b) Acabamento superficial flameado, adequado para áreas molhadas e com característica antiderrapante.
c) Espessura mínima de 2,00 cm.
d) Largura média de 19,00 cm.
e) Comprimento médio aproximado de 50,00 cm, admitindo-se variações conforme a modulação, a geometria das piscinas, os trechos curvos, os encontros, os cortes e os arremates necessários.
f) Face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado.
g) Assentamento com argamassa ACIII, adequada às condições de umidade e exposição do local.
h) Execução de cortes, ajustes, arremates, alinhamento, nivelamento, rejuntamento e demais acabamentos necessários à perfeita instalação das peças.
i) Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o layout, as medidas e as especificações fornecidas pela Administração, mediante conferência prévia das dimensões no local pela contratada, garantindo uniformidade, aderência, durabilidade, segurança e acabamento adequado.
O quantitativo e o valor estimado da contratação encontram-se detalhados no item 3 do Documento de Formalização de Demanda.

Quantitativos estimados

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento técnico e no layout elaborado para as piscinas do Parque Aquático Municipal, considerando os perímetros internos e externos, as áreas das bordas e as características geométricas dos locais que receberão as peças de granito.
Para a Piscina 1, o levantamento apresenta perímetro interno de 177,92 m, perímetro

externo de 179,07 m e área de borda de 33,91 m².
Para a Piscina 2, destinada ao toboágua, o levantamento apresenta perímetro interno de 151,64 m, perímetro externo de 152,87 m e área de borda de 28,93 m².
O comprimento e a quantidade definitiva das peças deverão ser definidos pela contratada após a conferência das medidas no local, considerando a modulação necessária, os trechos curvos, os encontros, os cortes e os arremates. Deverá ser adotado como referência o comprimento médio aproximado de 50,00 cm, admitindo-se variações que proporcionem melhor adaptação à geometria das piscinas e acabamento adequado.
A contratação compreenderá o fornecimento, a fabricação e a instalação completa das bordas em granito Cinza Andorinha, com acabamento flameado, espessura mínima de 2,00 cm, largura média de 19,00 cm, face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado, e assentamento com argamassa ACIII.
Deverão estar incluídos no valor todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, cortes, ajustes, arremates, rejuntamento, limpeza e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	V. Un. (R$)	V. Total (R$)
01	Fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito Cinza Andorinha flameado nas piscinas do Parque Aquático Municipal, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.	Serviço	1,00	R$ 58.520,00	R$ 58.520,00
Total (R$)					**R$ 58.520,00**

Valor estimado total: R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

I - Local de execução do objeto: A execução do objeto ocorrerá nas piscinas do Parque Aquático Municipal, localizado no Parque Municipal de Eventos Eutímio Pucci Ceregatti, no Município de Abdon Batista/SC.

II - Prazo para execução do objeto: O prazo para a completa execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço ou de instrumento equivalente e da efetiva liberação da área pela Administração.

7) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

XI - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

XII - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

a) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

b) Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

XIII - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

8) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

II - A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

9) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

[1] ***Contratação inidônea***

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.
§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.
*§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.*

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;

V - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

VI - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

VII - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

VIII - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

IX - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

X - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

XI - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;

XII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.

XIII - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

XIV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

10) HABILITAÇÃO

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
h) Declaração sobre:
 i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 iii) Pleno conhecimento e aceitaço das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
i) Qualificação técnica: Atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis com a fabricação e a instalação de peças em granito ou pedras naturais.
j) Declaração de que realizou a análise do layout e das condições de execução, comprometendo-se a conferir as medidas no local antes da fabricação das peças.
k) Declaração de que os materiais fornecidos serão novos, de primeira qualidade e sem trincas, fissuras, lascas, manchas, quebras, deformações ou outros defeitos.

l) Declaração de que realizará, sem custos adicionais para a Administração, a correção ou substituição de materiais e serviços que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

A proposta deverá contemplar a totalidade do objeto, não sendo admitida a exclusão de materiais, serviços ou etapas indispensáveis à completa execução das bordas.
A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, amostra do granito ou demonstração do acabamento proposto, quando necessário para confirmar o atendimento às especificações estabelecidas.

11) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

12) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

I - Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis , contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

b) O aceite de instrumento equivalente ao Contrato Administrativo implica o reconhecimento de que:

i) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

ii) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

iii) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

III - O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
IV - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

13) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*.

2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Abdon Batista, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar	VIII

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

2) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre*

a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

3) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

4) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

5) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal 04/2024 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

6) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

6.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

7) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Abdon Batista, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

7.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

14) DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* (compras@abdonbatista.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3545-1133.

II - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do decreto municipal 38/2023, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno.

Município de Abdon Batista, 21 de julho de 2026.

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA:77386728972

Assinado de forma digital por LUCIMAR ANTONIO SALMORIA:77386728972
Dados: 2026.07.21 16:20:48 -03'00'

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		

O fornecedor _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- **a)** Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **b)** Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- **c)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- **d)** Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **e)** Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)

ANEXO III

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Abdon Batista.
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Responsável pela demanda: Marcos Cristiano Gonçalves Lins, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas, layout e medidas definidas pela Administração.
Fundamentação legal: Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- **Inciso I:** para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal vigente para obras e serviços de engenharia, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos atos normativos de atualização dos valores.

Considerando a atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, o limite vigente para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é de R$ 130.984,20.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento, a fabricação e a instalação das bordas das piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
O Parque Aquático Municipal encontra-se em fase de execução e conclusão dos serviços

complementares necessários à sua entrada em funcionamento. Entre as etapas pendentes está a instalação das bordas das piscinas, elemento indispensável para garantir acabamento adequado, segurança, conforto e condições apropriadas de utilização pelos usuários.

As bordas deverão ser executadas em granito Cinza Andorinha, com acabamento flameado, espessura de 2,00 cm, largura média de 19,00 cm e face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado. O acabamento flameado proporciona maior aderência e é adequado para áreas molhadas, enquanto o acabamento boleado reduz a presença de arestas e contribui para a segurança e o conforto dos usuários.

O comprimento das peças deverá ser definido conforme a modulação necessária para adaptação à geometria das piscinas, especialmente nos trechos curvos, encontros e arremates, mantendo-se como referência o comprimento médio aproximado de 50,00 cm e garantindo uniformidade e acabamento adequado.

O assentamento deverá ser realizado com argamassa ACIII, observando-se o correto alinhamento, nivelamento, aderência, acabamento das juntas e compatibilidade com as condições de exposição à umidade e ao uso contínuo das piscinas.

A ausência das bordas compromete a conclusão das piscinas, a segurança dos usuários e a adequada utilização do espaço público. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a conclusão do Parque Aquático Municipal, permitindo que o equipamento seja disponibilizado à população em condições adequadas de segurança, durabilidade, funcionalidade e acabamento.

Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

As bordas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

j) Granito Cinza Andorinha.
k) Acabamento superficial flameado, adequado para áreas molhadas e com característica antiderrapante.
l) Espessura mínima de 2,00 cm.
m) Largura média de 19,00 cm.

n) Comprimento médio aproximado de 50,00 cm, admitindo-se variações conforme a modulação, a geometria das piscinas, os trechos curvos, os encontros, os cortes e os arremates necessários.
o) Face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado.
p) Assentamento com argamassa ACIII, adequada às condições de umidade e exposição do local.
q) Execução de cortes, ajustes, arremates, alinhamento, nivelamento, rejuntamento e demais acabamentos necessários à perfeita instalação das peças.
r) Fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o layout, as medidas e as especificações fornecidas pela Administração, mediante conferência prévia das dimensões no local pela contratada, garantindo uniformidade, aderência, durabilidade, segurança e acabamento adequado.
O quantitativo e o valor estimado da contratação encontram-se detalhados no item 3 deste Documento de Formalização de Demanda.

Quantitativos estimados

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento técnico e no layout elaborado para as piscinas do Parque Aquático Municipal, considerando os perímetros internos e externos, as áreas das bordas e as características geométricas dos locais que receberão as peças de granito.
Para a Piscina 1, o levantamento apresenta perímetro interno de 177,92 m, perímetro externo de 179,07 m e área de borda de 33,91 m².
Para a Piscina 2, destinada ao toboágua, o levantamento apresenta perímetro interno de 151,64 m, perímetro externo de 152,87 m e área de borda de 28,93 m².
O comprimento e a quantidade definitiva das peças deverão ser definidos pela contratada após a conferência das medidas no local, considerando a modulação necessária, os trechos curvos, os encontros, os cortes e os arremates. Deverá ser adotado como referência o comprimento médio aproximado de 50,00 cm, admitindo-se variações que proporcionem melhor adaptação à geometria das piscinas e acabamento adequado.
A contratação compreenderá o fornecimento, a fabricação e a instalação completa das

bordas em granito Cinza Andorinha, com acabamento flameado, espessura mínima de 2,00 cm, largura média de 19,00 cm, face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado, e assentamento com argamassa ACIII.
Deverão estar incluídos no valor todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, cortes, ajustes, arremates, rejuntamento, limpeza e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	V. Un. (R$)	V. Total (R$)
01	Fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito Cinza Andorinha flameado nas piscinas do Parque Aquático Municipal, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.	Serviço	1,00	R$ 58.520,00	R$ 58.520,00
Total (R$)					**R$ 58.520,00**

- **Valor estimado total: R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).**

O valor estimado foi definido com base no menor preço obtido na pesquisa realizada junto a três empresas do ramo.
O valor estimado total permanece inferior ao limite vigente para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito Cinza Andorinha nas piscinas

do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC.

Entre as soluções disponíveis no mercado, foram consideradas alternativas como peças pré-moldadas de concreto, revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras naturais. A utilização do granito mostrou-se mais adequada em razão de sua resistência mecânica, durabilidade, baixa necessidade de manutenção e compatibilidade com ambientes externos sujeitos à umidade e ao uso frequente.

O acabamento flameado foi definido por proporcionar superfície com maior aderência, contribuindo para a redução do risco de escorregamentos em áreas molhadas. A face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado, também contribui para a segurança e o conforto dos usuários, reduzindo a presença de arestas nas bordas das piscinas.

A largura média de 19,00 cm e a espessura mínima de 2,00 cm foram definidas com base nas características construtivas das piscinas e na necessidade de garantir resistência, estabilidade e acabamento adequado. O comprimento das peças poderá variar conforme a modulação necessária, especialmente nos trechos curvos, encontros e arremates, mantendo-se como referência o comprimento médio aproximado de 50,00 cm.

Optou-se pela contratação conjunta do fornecimento, fabricação e instalação, em vez da aquisição isolada das peças, considerando que o serviço exige levantamento das medidas no local, cortes específicos, adaptação à geometria das piscinas, execução de acabamento boleado e assentamento adequado. Essa solução concentra a responsabilidade pela qualidade final em uma única contratada e reduz os riscos de incompatibilidade entre as peças fabricadas e as condições verificadas durante a instalação.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se tecnicamente adequada e capaz de atender às necessidades da Administração, garantindo segurança, durabilidade, funcionalidade e acabamento compatível com a finalidade do Parque Aquático Municipal.

Requisitos mínimos da contratação:

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) A empresa deverá possuir atividade compatível com o objeto da contratação e capacidade para fornecer, fabricar e instalar as bordas em granito.
b) As bordas deverão ser executadas em granito Cinza Andorinha, novo e de primeira qualidade.
c) O granito deverá possuir acabamento superficial flameado, adequado para áreas molhadas e com característica antiderrapante.

d) As peças deverão possuir espessura mínima de 2,00 cm e largura média de 19,00 cm.
e) O comprimento das peças deverá ser definido conforme a modulação necessária para adaptação à geometria das piscinas, mantendo-se como referência o comprimento médio aproximado de 50,00 cm.
f) A face interna das peças deverá possuir acabamento arredondado, do tipo boleado.
g) O assentamento deverá ser realizado com argamassa ACIII, adequada às condições de umidade e exposição do local.
h) A contratada deverá realizar a conferência prévia das medidas no local antes da fabricação das peças.
i) A execução deverá contemplar todos os cortes, ajustes, encontros, arremates, alinhamento, nivelamento, rejuntamento, acabamento e limpeza necessários.
j) As peças deverão ser entregues sem trincas, fissuras, lascas, manchas, quebras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, segurança ou aparência.
k) A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
l) Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
m) A contratada deverá corrigir ou substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer peças ou serviços que apresentem defeitos, falhas de execução, desalinhamentos, falta de aderência ou acabamento inadequado.

Não serão aceitas peças com acabamento polido ou excessivamente liso na superfície de circulação, materiais diferentes dos especificados sem prévia autorização da Administração, nem serviços executados em desacordo com o layout, as medidas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Grau de prioridade: Alto.

A contratação apresenta grau de prioridade elevado, considerando que a instalação das bordas constitui etapa necessária à conclusão das piscinas e à entrada em funcionamento do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC.

A ausência das bordas impede a finalização adequada das piscinas e compromete as condições de segurança, conforto, funcionalidade e acabamento necessárias à utilização do empreendimento pela população.

Dessa forma, a contratação deverá receber tratamento prioritário, a fim de evitar atrasos na conclusão dos serviços complementares e permitir a disponibilização do Parque Aquático Municipal em condições adequadas de uso.

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) Período de realização da pesquisa:

10 e 11 de junho de 2026.

b) Metodologia aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média.
() Mediana.
(X) Menor preço.
() Outra metodologia.

c) Fonte da pesquisa:

() Portal Nacional de Contratações Públicas.
() Painel de Preços.
() Contratações similares realizadas pela Administração Pública.
() Pesquisa publicada em mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados.
(X) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamento.
() Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas.

d) Valores obtidos:

Foram obtidas três propostas comerciais para o fornecimento, fabricação e instalação das

bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal, nos seguintes valores:

a. R$ 58.520,00.
b. R$ 60.200,00.
c. R$ 62.490,00.

e) Análise da pesquisa:

a. A pesquisa foi realizada junto a três empresas do ramo de marmoraria, considerando o fornecimento, a fabricação e a instalação completa das bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC.
b. As propostas contemplam granito Cinza Andorinha com acabamento flameado, espessura mínima de 2,00 cm, largura média de 19,00 cm, face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado, assentamento com argamassa ACIII, bem como materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
c. Para fins de definição do valor estimado e do valor máximo aceitável da contratação, foi adotado o menor preço obtido na pesquisa, correspondente a R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).
d. A adoção do menor preço justifica-se por representar a condição mais econômica entre as propostas comparáveis recebidas, considerando que os orçamentos foram elaborados para atendimento do mesmo objeto e das mesmas especificações técnicas.
e. A utilização do menor preço como valor de referência não representa escolha antecipada do fornecedor, devendo a contratação observar o procedimento de dispensa, o critério de menor preço global, a habilitação da empresa e o atendimento integral às condições estabelecidas no Termo de Referência.
f. O valor estimado permanece inferior ao limite vigente para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Para a formação do valor estimado, foram inicialmente consideradas as fontes referenciais aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia, especialmente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.
Considerando as características particulares do objeto, verificou-se que não foi identificada composição do SINAPI que represente integralmente a solução pretendida, que envolve a fabricação de peças de granito sob medida, acabamento flameado, boleamento da face interna, adaptação à geometria das piscinas, execução de trechos curvos, cortes, encontros, arremates e instalação em estruturas existentes.
Dessa forma, a estimativa foi formada mediante pesquisa direta com empresas especializadas, cujas propostas contemplam o fornecimento, a fabricação, o transporte e a instalação completa do objeto.

f) Documentos integrantes da pesquisa:

Integram a pesquisa de preços e deverão ser juntados ao processo administrativo:

a) Solicitação de orçamento, acompanhada do levantamento técnico e do layout das piscinas.
b) Proposta comercial no valor de R$ 58.520,00.
c) Proposta comercial no valor de R$ 60.200,00.
d) Proposta comercial no valor de R$ 62.490,00.

Os orçamentos deverão permanecer devidamente identificados e anexados ao processo administrativo, para fins de comprovação da origem dos preços e da metodologia adotada.

Justificativa para contratação por dispensa de licitação
A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia destinado ao fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC.
O objeto possui escopo específico, condições de execução definidas e finalidade determinada, estando diretamente relacionado à conclusão das piscinas e à disponibilização do Parque Aquático Municipal à população em condições adequadas de segurança, funcionalidade e acabamento.
O valor estimado da contratação é de R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e

vinte reais), permanecendo inferior ao limite de R$ 130.984,20 estabelecido para obras e serviços de engenharia pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

A contratação direta deverá ser devidamente instruída, mediante a comprovação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, da disponibilidade orçamentária, da habilitação e qualificação mínima da empresa a ser contratada, da razão de sua escolha e da autorização da autoridade competente.

Deverá ser verificada, ainda, a inexistência de fracionamento indevido da despesa, considerando-se o somatório das contratações realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previsão no Plano de Contratações Anual

O objeto não consta no Plano de Contratações Anual de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo para a completa execução do objeto será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente e da efetiva liberação da área pela Administração.

O prazo compreenderá a conferência das medidas no local, a definição da modulação, a fabricação, o transporte, o fornecimento e a instalação das peças, bem como a execução dos cortes, ajustes, arremates, rejuntamento, limpeza e demais serviços necessários à completa conclusão do objeto.

A vigência da contratação será de **4 (quatro) meses**, contados da assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente.

O prazo de vigência contempla o período necessário à execução dos serviços, ao recebimento provisório e definitivo, à realização de eventuais correções, à apresentação e ao pagamento da nota fiscal e aos demais procedimentos administrativos necessários ao encerramento da contratação.

Os serviços deverão ser executados nas piscinas do Parque Aquático Municipal, localizado no Parque Municipal de Eventos Eutímio Pucci Ceregatti, no Município de Abdon Batista/SC.

Forma de recebimento

O recebimento dos serviços será realizado por servidor ou fiscal designado pela Administração, que verificará a conformidade da execução com as especificações técnicas, o layout, as medidas, os materiais e as demais exigências estabelecidas no

processo de contratação.
O recebimento será realizado em duas etapas:

a) Recebimento provisório, após a comunicação de conclusão dos serviços pela contratada, para verificação inicial da execução, das condições das peças, do alinhamento, do nivelamento, da aderência, do rejuntamento, dos arremates, da limpeza e da integridade do local.
b) Recebimento definitivo, após a conferência técnica dos serviços e a constatação de que o objeto foi executado integralmente de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Caso sejam identificadas peças com trincas, fissuras, lascas, manchas, quebras ou outros defeitos, bem como falhas de alinhamento, nivelamento, aderência, rejuntamento ou acabamento, a contratada deverá realizar as correções ou substituições necessárias, sem qualquer custo adicional para o Município.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeita execução dos serviços.

Fiscalização da contratação
A fiscalização da contratação será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe acompanhar a conferência das medidas, a fabricação, o fornecimento, o transporte e a instalação das bordas, conferir as especificações técnicas, verificar a execução dos serviços e registrar eventuais inconformidades.

- **Fiscal da contratação:** Luiz Gustavo Redante.
- **Gestor da contratação:** Marcos Cristiano Gonçalves Lins.

Dotação orçamentária
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Abdon Batista/SC, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, destinada à implantação, manutenção ou conclusão do Parque Aquático Municipal.

11.001 - SECRETARIA DE TURISMO
1.110 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS

117 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.500.0000.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS EX. ANTERIOR

Resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se concluir a instalação das bordas das piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, assegurando:

a) Continuidade e conclusão dos serviços de implantação do Parque Aquático Municipal.
b) Adequado acabamento das piscinas.
c) Maior segurança e conforto aos usuários.
d) Redução do risco de escorregamentos em áreas molhadas, mediante utilização de granito com acabamento flameado.
e) Redução da presença de arestas junto às piscinas, mediante execução da face interna das bordas com acabamento arredondado, do tipo boleado.
f) Adequada adaptação das peças à geometria das piscinas, especialmente nos trechos curvos, encontros e arremates.
g) Maior resistência, durabilidade e estabilidade das bordas.
h) Correto alinhamento, nivelamento, aderência, rejuntamento e acabamento das peças.
i) Disponibilização do Parque Aquático Municipal à população em condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação.

Abdon Batista/SC, 15 de julho de 2026

Marcos Cristiano Gonçalves Lins
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Abdon Batista.
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Responsável pela demanda: Marcos Cristiano Gonçalves Lins, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas, layout e medidas definidas pela Administração.
Fundamentação legal: Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento, a fabricação e a instalação das bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
O Parque Aquático Municipal encontra-se em fase de execução e conclusão dos serviços complementares necessários à sua entrada em funcionamento. Entre as etapas ainda pendentes está a instalação das bordas das piscinas, elemento indispensável para proporcionar acabamento adequado, segurança, conforto e condições apropriadas de utilização pelos usuários.
Por se tratar de área sujeita à umidade e ao contato frequente com água, as bordas deverão ser executadas com material resistente, durável e adequado para áreas molhadas. O granito deverá possuir acabamento flameado, de modo a proporcionar maior aderência, e face interna arredondada, do tipo boleado, contribuindo para a redução do risco de escorregamentos e da presença de arestas junto às piscinas.
A execução dos serviços exige a conferência prévia das medidas no local, a fabricação das peças conforme a geometria das piscinas, a realização de cortes e ajustes específicos, o correto assentamento e a execução dos acabamentos necessários.

A ausência das bordas compromete a conclusão das piscinas, a segurança dos usuários e a adequada utilização do espaço público. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a conclusão do Parque Aquático Municipal, permitindo que o equipamento seja disponibilizado à população em condições adequadas de segurança, durabilidade, funcionalidade e acabamento.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto não consta no Plano de Contratações Anual de 2026. A demanda decorre da necessidade de execução de serviço complementar indispensável à conclusão das piscinas do Parque Aquático Municipal, devendo ser observados os procedimentos internos de compatibilização ou atualização do planejamento da Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o fornecimento, a fabricação e a instalação de bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) A empresa deverá possuir atividade compatível com o objeto e capacidade para fornecer, fabricar e instalar as bordas em granito.
b) As bordas deverão ser executadas em granito Cinza Andorinha, novo e de primeira qualidade.
c) O granito deverá possuir acabamento superficial flameado, adequado para áreas molhadas e com característica antiderrapante.
d) As peças deverão possuir espessura mínima de 2,00 cm e largura média de 19,00 cm.
e) O comprimento das peças deverá ser definido conforme a modulação necessária para adaptação à geometria das piscinas, mantendo-se como referência o comprimento médio aproximado de 50,00 cm.
f) A face interna das peças deverá possuir acabamento arredondado, do tipo boleado.
g) O assentamento deverá ser realizado com argamassa ACIII, adequada às condições de umidade e exposição do local.

h) A contratada deverá realizar a conferência prévia das medidas, da geometria, dos trechos curvos, dos encontros e das condições existentes no local antes da fabricação das peças.
i) A execução deverá contemplar cortes, ajustes, encontros, arremates, alinhamento, nivelamento, rejuntamento, acabamento e limpeza final do local.
j) As peças deverão ser fornecidas sem trincas, fissuras, lascas, manchas, quebras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, segurança, durabilidade ou aparência.
k) A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
l) Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
m) A contratada deverá corrigir ou substituir, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer peças ou serviços que apresentem defeitos, falhas de execução, desalinhamento, falta de aderência ou acabamento inadequado.

Não serão aceitas peças com acabamento polido ou excessivamente liso na superfície de circulação, materiais diferentes dos especificados sem prévia autorização da Administração, nem serviços executados em desacordo com o layout, as medidas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Os serviços deverão ser executados nas piscinas do Parque Aquático Municipal, localizado no Parque Municipal de Eventos Eutímio Pucci Ceregatti, no Município de Abdon Batista/SC.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a completa execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente e da efetiva liberação da área pela Administração.
A vigência da contratação será de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente.
O período adicional em relação ao prazo de execução destina-se à realização do

recebimento provisório e definitivo, de eventuais correções, do processamento do pagamento e dos demais procedimentos administrativos necessários ao adequado encerramento da contratação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento técnico e no layout elaborado para as piscinas do Parque Aquático Municipal, considerando os perímetros internos e externos, as áreas das bordas e as características geométricas dos locais que receberão as peças de granito.

Para a Piscina 1, o levantamento apresenta perímetro interno de 177,92 m, perímetro externo de 179,07 m e área de borda de 33,91 m².

Para a Piscina 2, destinada ao toboágua, o levantamento apresenta perímetro interno de 151,64 m, perímetro externo de 152,87 m e área de borda de 28,93 m².

O comprimento e a quantidade definitiva das peças deverão ser definidos pela contratada após a conferência das medidas no local, considerando a modulação necessária, os trechos curvos, os encontros, os cortes e os arremates. Deverá ser adotado como referência o comprimento médio aproximado de 50,00 cm, admitindo-se variações que proporcionem melhor adaptação à geometria das piscinas e acabamento adequado.

A contratação compreenderá o fornecimento, a fabricação e a instalação completa das bordas em granito Cinza Andorinha, com acabamento flameado, espessura mínima de 2,00 cm, largura média de 19,00 cm, face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado, e assentamento com argamassa ACIII.

Deverão estar incluídos no valor todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, cortes, ajustes, arremates, rejuntamento, limpeza e demais serviços necessários à completa execução do objeto.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	V. Un. (R$)	V. Total (R$)
01	Fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito Cinza Andorinha flameado nas piscinas do Parque Aquático Municipal, incluindo materiais, mão de	Serviço	1,00	R$ 58.520,00	R$ 58.520,00

	obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.				
Total (R$)					**R$ 58.520,00**

- **Valor estimado total: R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).**

O valor estimado foi definido com base no menor preço obtido na pesquisa realizada junto a três empresas do ramo.
O valor estimado total permanece inferior ao limite vigente para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

levantamento de mercado

Para a formação do valor estimado, foram inicialmente consideradas as fontes referenciais aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia, especialmente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.
Considerando as características particulares do objeto, verificou-se que não foi identificada composição do SINAPI que represente integralmente a solução pretendida, que envolve a fabricação de peças de granito sob medida, acabamento flameado, boleamento da face interna, adaptação à geometria das piscinas, execução de trechos curvos, cortes, encontros, arremates e instalação em estruturas existentes.
Dessa forma, a estimativa foi formada mediante pesquisa direta com empresas especializadas, cujas propostas contemplam o fornecimento, a fabricação, o transporte e a instalação completa do objeto.
Foi realizada pesquisa de mercado junto a três empresas do ramo de marmoraria, com o objetivo de verificar a disponibilidade da solução e os valores praticados para o fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC.
A pesquisa considerou o fornecimento de granito Cinza Andorinha, com acabamento flameado, espessura mínima de 2,00 cm, largura média de 19,00 cm, face interna com

acabamento arredondado, do tipo boleado, e assentamento com argamassa ACIII, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
Foram obtidas três propostas comerciais, nos valores de R$ 58.520,00, R$ 60.200,00 e R$ 62.490,00.
As propostas demonstram a disponibilidade da solução no mercado e permitem identificar os valores praticados para o fornecimento, a fabricação e a instalação do objeto. A capacidade técnica e as condições de habilitação da empresa serão verificadas previamente à formalização da contratação.
Para fins de definição do valor estimado e do valor máximo aceitável da contratação, foi adotado o menor preço obtido na pesquisa, correspondente a R$ 58.520,00.
Os orçamentos, devidamente identificados, deverão integrar o processo administrativo, juntamente com os demais documentos utilizados na formação do preço de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, conforme layout, medidas e especificações técnicas definidas pela Administração.
A contratação abrangerá todas as etapas necessárias à completa execução do objeto, incluindo a conferência prévia das medidas no local, a fabricação das peças, o transporte, o fornecimento dos materiais, a realização de cortes e ajustes, o assentamento, o alinhamento, o nivelamento, o rejuntamento, os arremates, a limpeza final e os demais serviços necessários à adequada conclusão das bordas.
As peças deverão ser executadas em granito Cinza Andorinha, com acabamento superficial flameado, espessura mínima de 2,00 cm, largura média de 19,00 cm e face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado. O comprimento deverá ser definido conforme a modulação necessária para adaptação à geometria das piscinas, mantendo-se como referência o comprimento médio aproximado de 50,00 cm.
O assentamento deverá ser realizado com argamassa ACIII, adequada às condições de umidade e exposição do local, garantindo aderência, estabilidade, durabilidade e acabamento uniforme.
A opção pela contratação conjunta do fornecimento, fabricação e instalação permite concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela conferência das medidas, compatibilização das peças com a geometria das piscinas e qualidade final dos serviços,

reduzindo os riscos de incompatibilidade entre o material fornecido e as condições verificadas no local.
A solução mostra-se adequada para proporcionar segurança, conforto, resistência, durabilidade e acabamento compatível com a utilização das piscinas do Parque Aquático Municipal.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação das bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC.
A contratação conjunta do material e da execução dos serviços mostra-se mais adequada do que a aquisição isolada das peças, pois a fabricação depende da conferência das medidas no local, da geometria das piscinas, da definição da modulação, da execução de cortes específicos e da adaptação aos trechos curvos, encontros e arremates.
A separação entre o fornecimento das peças e a execução da instalação poderia gerar incompatibilidades de medidas, dificuldades na atribuição de responsabilidades, necessidade de retrabalho e custos adicionais para a Administração. Com a contratação de uma única empresa, a responsabilidade pelo fornecimento, fabricação, transporte, assentamento e acabamento permanece concentrada na contratada.
A utilização de granito Cinza Andorinha com acabamento flameado e face interna boleada foi escolhida em razão da resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e adequação a áreas sujeitas à umidade. O acabamento flameado proporciona maior aderência, enquanto o acabamento boleado reduz a presença de arestas junto às piscinas e contribui para a segurança e o conforto dos usuários.
A não execução das bordas comprometeria a conclusão das piscinas, a segurança dos usuários e a adequada utilização do Parque Aquático Municipal. Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a mais adequada para atender ao interesse público, garantindo segurança, durabilidade, funcionalidade, uniformidade e acabamento compatível com a finalidade do empreendimento.

PARCELAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto compreende o fornecimento, a fabricação, o transporte e a instalação completa das bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal.

Os serviços possuem natureza integrada e interdependente, pois a fabricação das peças depende da conferência prévia das medidas no local, da definição da modulação, da adaptação à geometria das piscinas e da execução dos cortes, ajustes, encontros e arremates necessários.

A divisão do objeto entre empresas distintas poderia gerar incompatibilidades entre as peças fabricadas e as condições verificadas no local, além de dificultar a atribuição de responsabilidades por eventuais falhas de medição, fabricação, transporte, assentamento, rejuntamento ou acabamento.

A contratação de uma única empresa permite concentrar a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, pela fabricação das peças, pelo transporte, pela instalação, pelo rejuntamento, pelos acabamentos e pela limpeza final, reduzindo os riscos de incompatibilidades, retrabalhos, atrasos e custos adicionais para a Administração.

Dessa forma, recomenda-se que a contratação seja realizada de forma global, mediante julgamento pelo menor preço global, desde que sejam atendidas integralmente as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O regime de execução será o de empreitada por preço global, considerando que o objeto será executado por preço certo e total, abrangendo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A adoção desse regime mostra-se adequada em razão da natureza integrada do objeto, permitindo que a contratada assuma a responsabilidade pela conferência das medidas, pela definição da modulação, pela fabricação, pela instalação e pelo acabamento final das bordas.

Eventuais variações na quantidade ou no comprimento das peças necessárias à correta adaptação à geometria das piscinas não resultarão em alteração do valor global contratado, desde que não haja modificação das áreas, das especificações ou do escopo definido pela Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada às demais etapas de implantação e conclusão das piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC.

A execução das bordas depende da liberação das áreas e da existência de superfícies em condições adequadas para o assentamento, devendo as bases estar regulares, estáveis, limpas e compatíveis com as medidas e especificações definidas pela Administração.

A contratação compreenderá o fornecimento, a fabricação, o transporte e a instalação das

peças em granito, incluindo cortes, ajustes, assentamento com argamassa ACIII, rejuntamento, arremates, acabamento e limpeza final.
Não estão incluídos no objeto serviços de correção estrutural das piscinas, impermeabilização, reconstrução ou regularização significativa das bases, nem outros serviços civis que não estejam expressamente previstos no Termo de Referência.
Caso sejam identificados serviços complementares necessários à preparação das superfícies ou à correção de condições preexistentes, estes deverão ser executados previamente, por meio de contratação existente ou de processo próprio, observada a legislação aplicável e vedado o fracionamento indevido da despesa.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se concluir a instalação das bordas das piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, assegurando:

j) Continuidade e conclusão dos serviços de implantação do Parque Aquático Municipal.
k) Adequado acabamento das piscinas.
l) Maior segurança e conforto aos usuários.
m) Redução do risco de escorregamentos em áreas molhadas, mediante utilização de granito com acabamento flameado.
n) Redução da presença de arestas junto às piscinas, mediante execução da face interna das bordas com acabamento arredondado, do tipo boleado.
o) Adequada adaptação das peças à geometria das piscinas, especialmente nos trechos curvos, encontros e arremates.
p) Maior resistência, durabilidade e estabilidade das bordas.
q) Correto alinhamento, nivelamento, aderência, rejuntamento e acabamento das peças.
r) Disponibilização do Parque Aquático Municipal à população em condições adequadas de segurança, funcionalidade e conservação.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Consolidar a pesquisa de preços, com a juntada dos orçamentos e demais documentos utilizados para a formação do valor estimado.
b) Verificar se o valor final permanece dentro do limite legal vigente para dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
c) Verificar a inexistência de fracionamento indevido da despesa, considerando as contratações de mesma natureza realizadas no exercício financeiro.
d) Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento da despesa.
e) Designar o gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento da contratação e da execução dos serviços.
f) Disponibilizar à contratada o layout, as medidas, as especificações técnicas e as demais informações necessárias à execução do objeto.
g) Assegurar que as áreas das piscinas estejam liberadas e em condições adequadas para a conferência das medidas e posterior execução dos serviços.
h) Exigir que a contratada realize a conferência das medidas, da geometria, dos trechos curvos, dos encontros e das condições existentes no local antes da fabricação das peças.
i) Verificar a documentação de habilitação e a compatibilidade da atividade da empresa com o fornecimento, fabricação e instalação das bordas em granito.
j) Acompanhar a execução dos serviços, verificando a qualidade do granito, o acabamento flameado, o boleamento da face interna, a espessura, a largura, o assentamento, o alinhamento, o nivelamento, o rejuntamento e os arremates.
k) Rejeitar peças ou serviços que apresentem defeitos, trincas, fissuras, lascas, manchas, desalinhamentos, falta de aderência ou acabamento incompatível com as especificações estabelecidas.
l) Exigir da contratada a correção ou substituição dos serviços e materiais considerados inadequados, sem custos adicionais para a Administração.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, principalmente em razão do corte e ajuste das peças de granito, do consumo de água e energia durante a fabricação, da geração de resíduos minerais, embalagens e demais materiais decorrentes da execução dos serviços.
Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Planejamento prévio das medidas e dos cortes, com o objetivo de reduzir desperdícios de granito e a geração de sobras.
b) Aproveitamento das peças e retalhos sempre que tecnicamente possível.
c) Acondicionamento e transporte adequados das peças, evitando quebras, avarias e descarte desnecessário de materiais.
d) Destinação ambientalmente adequada das sobras de granito, embalagens, restos de argamassa, rejunte e demais resíduos gerados durante a execução.
e) Proibição do descarte de resíduos, água de corte, argamassa ou outros materiais nas piscinas, redes de drenagem, cursos d'água ou diretamente sobre o solo.
f) Manutenção do local de trabalho limpo e organizado durante toda a execução dos serviços.
g) Utilização racional de água, energia e demais recursos empregados na fabricação e instalação das peças.
h) Recolhimento e retirada dos resíduos pela contratada ao término dos serviços, observadas as normas ambientais e os procedimentos estabelecidos pelo Município.

Dessa forma, desde que adotadas as medidas de controle e destinação adequada dos resíduos, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que o fornecimento, a fabricação e a instalação de bordas em granito constituem serviços disponíveis no mercado, com características, padrões de desempenho e condições de execução que podem ser definidos de forma objetiva pela Administração.
A solução também se mostra necessária para a conclusão das piscinas do Parque Aquático

Municipal, contribuindo para a segurança dos usuários, a durabilidade das instalações, a adequada utilização do espaço e o acabamento final do empreendimento.

Do ponto de vista econômico, a viabilidade da contratação foi demonstrada por meio de pesquisa de preços realizada junto a três empresas do ramo, sendo adotado como valor estimado e máximo aceitável o menor preço obtido, correspondente a R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

O valor estimado permanece inferior ao limite de R$ 130.984,20 aplicável às obras e aos serviços de engenharia, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, possibilitando a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, desde que sejam atendidas as especificações estabelecidas, comprovada a habilitação e a qualificação mínima da empresa contratada, confirmada a disponibilidade orçamentária e observadas as demais exigências aplicáveis ao processo de contratação direta.

Abdon Batista/SC, 15 de julho de 2026.

Marcos Cristiano Gonçalves Lins
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 01/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Abdon Batista.
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Responsável pela demanda: Marcos Cristiano Gonçalves Lins, Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas, layout e medidas definidas pela Administração.
Fundamentação legal: Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento, a fabricação e a instalação das bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
O Parque Aquático Municipal encontra-se em fase de execução e conclusão dos serviços complementares necessários à sua entrada em funcionamento. Entre as etapas ainda pendentes está a instalação das bordas das piscinas, elemento indispensável para proporcionar acabamento adequado, segurança, conforto e condições apropriadas de utilização pelos usuários.
Por se tratar de área sujeita à umidade e ao contato frequente com água, as bordas deverão ser executadas com material resistente, durável e adequado para áreas molhadas. O granito deverá possuir acabamento flameado, proporcionando maior aderência, e face interna arredondada, do tipo boleado, reduzindo a presença de arestas e contribuindo para a segurança e o conforto dos usuários.
A execução dos serviços exige a conferência prévia das medidas no local, a definição da modulação das peças conforme a geometria das piscinas, a realização de cortes e ajustes específicos, o correto assentamento e a execução dos arremates e acabamentos necessários.

A contratação conjunta do fornecimento, da fabricação e da instalação permite concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela compatibilização das peças com as condições existentes no local e pela qualidade final dos serviços, reduzindo riscos de incompatibilidade, retrabalho e custos adicionais para a Administração.
Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a conclusão do Parque Aquático Municipal, permitindo que o equipamento seja disponibilizado à população em condições adequadas de segurança, durabilidade, funcionalidade e acabamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia e desde que o valor final da contratação permaneça inferior ao limite legal vigente.
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I:

- É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal vigente, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Considerando a atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, o limite vigente para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, é de R$ 130.984,20.
O valor estimado da presente contratação é de R$ 58.520,00, permanecendo inferior ao limite legal aplicável às obras e aos serviços de engenharia.
A contratação deverá observar a inexistência de fracionamento indevido da despesa, considerando o somatório dos valores despendidos no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A formalização da contratação direta ficará condicionada à regular instrução do processo administrativo, à demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, à comprovação da disponibilidade orçamentária, à habilitação e qualificação mínima da empresa e à autorização da autoridade competente.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto compreende o fornecimento, a fabricação e a instalação de bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal de Abdon Batista/SC, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.
As bordas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

a) Ser executadas em granito Cinza Andorinha, novo e de primeira qualidade.
b) Possuir acabamento superficial flameado, adequado para áreas molhadas e com característica antiderrapante.
c) Possuir espessura mínima de 2,00 cm.
d) Possuir largura média de 19,00 cm.
e) Possuir comprimento médio aproximado de 50,00 cm, admitindo-se variações conforme a modulação, a geometria das piscinas, os trechos curvos, os encontros, os cortes e os arremates necessários.
f) Possuir face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado.
g) Ser assentadas com argamassa ACIII, adequada às condições de umidade e exposição do local.
h) Apresentar uniformidade de tonalidade e acabamento, respeitadas as variações naturais características do granito.
i) Ser fornecidas sem trincas, fissuras, lascas, manchas, quebras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam a resistência, a durabilidade, a segurança ou a aparência.
j) Ser instaladas com correto alinhamento, nivelamento, aderência, rejuntamento e acabamento das juntas.
k) Contemplar todos os cortes, ajustes, encontros, arremates e demais adequações necessárias à perfeita adaptação das peças à geometria das piscinas.
l) Incluir o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A contratada deverá realizar a conferência prévia das medidas e das condições existentes no local antes da fabricação das peças, responsabilizando-se pela correta modulação e adequação das bordas.
Não serão aceitas peças com acabamento polido ou excessivamente liso na superfície de

circulação, materiais diferentes dos especificados sem autorização prévia da Administração, nem serviços executados em desacordo com o layout, as medidas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Descrição	Un.	Qtd.	V. Un. (R$)	V. Total (R$)
01	Fornecimento, fabricação e instalação de bordas em granito Cinza Andorinha flameado nas piscinas do Parque Aquático Municipal, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.	Serviço	1,00	R$ 58.520,00	R$ 58.520,00
Total (R$)					**R$ 58.520,00**

Para a formação do valor estimado, foram inicialmente consideradas as fontes referenciais aplicáveis às obras e aos serviços de engenharia, especialmente o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.
Considerando as características particulares do objeto, verificou-se que não foi identificada composição do SINAPI que represente integralmente a solução pretendida, que envolve a fabricação de peças de granito sob medida, acabamento flameado, boleamento da face interna, adaptação à geometria das piscinas, execução de trechos curvos, cortes, encontros, arremates e instalação em estruturas existentes.
Dessa forma, a estimativa foi formada mediante pesquisa direta com empresas especializadas, cujas propostas contemplam o fornecimento, a fabricação, o transporte e a instalação completa do objeto.

- **Valor estimado total: R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).**

O valor estimado e máximo aceitável da contratação foi definido com base no menor preço obtido na pesquisa realizada junto a três empresas do ramo, cujas propostas e documentos correspondentes deverão integrar o processo administrativo.
O valor estimado permanece inferior ao limite vigente para contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos, às condições de execução e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
A adoção do menor preço global justifica-se pelo fato de o objeto compreender serviços integrados e interdependentes, incluindo a conferência das medidas no local, o fornecimento, a fabricação, o transporte e a instalação das bordas em granito nas piscinas do Parque Aquático Municipal.
A proposta deverá contemplar todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, cortes, ajustes, arremates, assentamento, rejuntamento, limpeza e demais insumos necessários à completa execução do objeto.
Somente será considerada válida a proposta que contemple a totalidade dos serviços e atenda às especificações mínimas exigidas, não sendo admitida proposta parcial ou que exclua etapas, materiais ou encargos necessários à perfeita execução do objeto.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de execução, os prazos, a documentação de habilitação e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
A empresa deverá apresentar, no mínimo:

a) Proposta comercial contendo a descrição completa do objeto, o valor global, o prazo de execução, a validade da proposta e a declaração de que estão incluídos todos os materiais, mão de obra, equipamentos,

ferramentas, transporte, tributos, encargos e demais custos necessários à completa execução dos serviços.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
c) Documentos de habilitação jurídica, conforme a natureza da empresa.
d) Comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme as exigências legais aplicáveis.
e) Comprovação de qualificação econômico-financeira, quando exigida no instrumento de contratação.
f) Atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis com a fabricação e a instalação de peças em granito ou pedras naturais.
g) Declaração de que realizou a análise do layout e das condições de execução, comprometendo-se a conferir as medidas no local antes da fabricação das peças.
h) Declaração de que os materiais fornecidos serão novos, de primeira qualidade e sem trincas, fissuras, lascas, manchas, quebras, deformações ou outros defeitos.
i) Declaração de que realizará, sem custos adicionais para a Administração, a correção ou substituição de materiais e serviços que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações exigidas.

A proposta deverá contemplar a totalidade do objeto, não sendo admitida a exclusão de materiais, serviços ou etapas indispensáveis à completa execução das bordas.
A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares, amostra do granito ou demonstração do acabamento proposto, quando necessário para confirmar o atendimento às especificações estabelecidas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O regime de execução será o de empreitada por preço global, considerando que a contratação compreenderá o fornecimento, a fabricação, o transporte e a instalação integral das bordas em granito, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, por preço certo

e total.

O valor global contratado deverá contemplar todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive conferência das medidas no local, definição da modulação, fabricação, transporte, carga, descarga, cortes, ajustes, encontros, arremates, assentamento, rejuntamento, limpeza, tributos, encargos e demais custos diretos ou indiretos.

A execução do objeto ocorrerá nas piscinas do Parque Aquático Municipal, localizado no Parque Municipal de Eventos Eutímio Pucci Ceregatti, no Município de Abdon Batista/SC.

Os serviços serão iniciados após o recebimento da ordem de serviço ou de instrumento equivalente e após a efetiva liberação da área pela Administração.

Antes da fabricação das peças, a contratada deverá realizar a conferência das medidas, da geometria das piscinas, dos trechos curvos, dos encontros, dos níveis e das demais condições existentes no local. Eventuais divergências entre o levantamento fornecido pela Administração e as condições verificadas deverão ser comunicadas à fiscalização antes do início da fabricação.

A contratada deverá definir a modulação e a quantidade efetiva das peças conforme as características geométricas das piscinas, mantendo como referência o comprimento médio aproximado de 50,00 cm. Serão admitidas variações de comprimento para garantir melhor adaptação aos trechos curvos, encontros, cortes e arremates, desde que preservadas a uniformidade, a segurança e a qualidade do acabamento.

As variações na quantidade ou no comprimento das peças necessárias à correta adaptação à geometria das piscinas não resultarão em alteração do valor global contratado, desde que não haja modificação das áreas, das especificações ou do escopo definido pela Administração.

Antes do início da instalação, a contratada deverá verificar se as superfícies de assentamento se encontram regulares, estáveis, limpas e em condições adequadas para o recebimento das peças. Caso sejam identificadas condições que possam comprometer a execução, a fiscalização deverá ser comunicada para definição das providências necessárias.

As peças deverão ser executadas em granito Cinza Andorinha, com acabamento superficial flameado, espessura mínima de 2,00 cm, largura média de 19,00 cm e face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado. O assentamento deverá ser realizado com argamassa ACIII, adequada às condições de umidade e exposição do local.

A execução deverá contemplar:

a) Conferência das medidas e das condições existentes no local.
b) Definição da modulação e fabricação das peças.
c) Transporte, carga, descarga e movimentação dos materiais.
d) Execução dos cortes, ajustes, encontros e arremates necessários.
e) Assentamento das peças com argamassa ACIII.
f) Controle do alinhamento, nivelamento, caimento e uniformidade das juntas.
g) Execução do rejuntamento e dos acabamentos necessários.
h) Proteção das peças durante o período de cura dos materiais utilizados.
i) Limpeza final da área e retirada de embalagens, sobras e resíduos gerados durante os serviços.

A execução deverá ser previamente agendada e compatibilizada com as demais atividades realizadas no Parque Aquático Municipal, observando-se as orientações do fiscal responsável.
Todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, tributos, encargos, equipamentos de proteção individual e demais custos necessários à execução deverão estar incluídos no valor global da proposta.
A contratada deverá adotar os cuidados necessários para evitar danos às piscinas, às impermeabilizações, aos revestimentos, às instalações e aos demais elementos existentes no local, responsabilizando-se pela reparação de eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a completa execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço ou de instrumento equivalente e da efetiva liberação da área pela Administração.
O prazo de execução compreenderá a conferência das medidas, a definição da modulação, a fabricação, o transporte, o fornecimento e a instalação das peças, bem como a execução dos cortes, ajustes, arremates, rejuntamento, limpeza e demais serviços necessários à completa conclusão do objeto.
A vigência da contratação será de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato ou da formalização do instrumento equivalente.
O período adicional entre o prazo de execução e o encerramento da vigência destina-se ao recebimento provisório e definitivo, à realização de eventuais correções, ao

processamento do pagamento e aos demais procedimentos administrativos necessários ao encerramento da contratação.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, nem a subcontratação das etapas principais de conferência das medidas, fabricação, acabamento e instalação das bordas em granito.

A subcontratação de atividades acessórias, como transporte, carga, descarga ou movimentação de materiais, somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração.

A eventual subcontratação não afastará nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais e dos serviços, pelo cumprimento dos prazos, pela segurança da execução e pelo atendimento integral às obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada permanecerá integralmente responsável pelos atos, falhas, danos ou omissões das empresas ou profissionais subcontratados, inclusive perante a Administração e terceiros.

A subcontratada deverá possuir capacidade e regularidade compatíveis com a atividade que executar, quando exigido pela Administração.

LOCAL DE execução

Os serviços deverão ser executados nas piscinas do Parque Aquático Municipal, localizado no Parque Municipal de Eventos Eutímio Pucci Ceregatti, no Município de Abdon Batista/SC.

A contratada deverá realizar previamente a conferência das medidas, da geometria das piscinas, dos trechos curvos, dos encontros, dos níveis e das demais condições existentes no local antes da fabricação das peças.

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com o fiscal responsável e realizada em conformidade com as orientações da Administração, de modo a evitar interferências com outros serviços ou atividades existentes no Parque Aquático Municipal.

A Administração deverá disponibilizar e liberar as áreas necessárias para a execução do objeto, garantindo o acesso da equipe, dos materiais, das ferramentas e dos equipamentos da contratada.

O transporte, a carga, a descarga, a movimentação e o armazenamento temporário dos materiais no local deverão ser providenciados pela contratada e estar incluídos no valor global da proposta.

RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado pelo fiscal ou por servidor designado pela Administração Municipal, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações, medidas, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório, pelo fiscal da contratação, após a comunicação formal da conclusão dos serviços pela contratada, mediante termo detalhado e verificação inicial das condições de execução.
b) Recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento integral às exigências contratuais.

Caso sejam identificadas peças com trincas, fissuras, lascas, manchas, quebras, deformações ou outros defeitos, bem como falhas de alinhamento, nivelamento, aderência, rejuntamento, acabamento ou qualquer incompatibilidade com as especificações exigidas, o objeto poderá ser recusado total ou parcialmente.
A contratada deverá realizar as correções, substituições ou refazimentos necessários no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação da Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeita execução do objeto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A medição será realizada em etapa única, após a conclusão integral dos serviços e a comunicação formal da contratada, considerando a execução de todas as bordas previstas no layout e nas áreas definidas pela Administração.
Para fins de medição, a fiscalização deverá verificar:

a) A conclusão integral do fornecimento, da fabricação e da instalação das bordas.
b) O atendimento às especificações do granito, do acabamento flameado, da espessura, da largura e do acabamento boleado.
c) A adequada adaptação das peças à geometria das piscinas.
d) O correto alinhamento, nivelamento, caimento, aderência, rejuntamento, uniformidade das juntas e acabamento final.
e) A execução dos cortes, encontros, ajustes e arremates necessários.
f) A inexistência de peças trincadas, fissuradas, lascadas, manchadas, quebradas, soltas ou com outros defeitos.
g) A correção das inconformidades identificadas pela fiscalização.
h) A limpeza final da área e a retirada das embalagens, sobras e resíduos decorrentes da execução.

A aprovação da medição ficará condicionada à conclusão integral do objeto e ao recebimento provisório dos serviços pela fiscalização. Não serão medidos ou pagos separadamente materiais, peças, transporte ou etapas parcialmente executadas, considerando o regime de empreitada por preço global.

O pagamento será realizado em parcela única, após a aprovação da medição, a correção de eventuais inconformidades, o recebimento definitivo do objeto e o aceite da nota fiscal pela Administração.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

A nota fiscal deverá conter a descrição do objeto executado, o valor global contratado e as demais informações correspondentes à ordem de serviço, à nota de empenho ou ao instrumento equivalente.

Para a liberação do pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no processo de contratação.

Não será realizado pagamento referente a materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, rejeitados pela fiscalização ou pendentes de correção, substituição ou refazimento.

Eventuais tributos, encargos ou retenções incidentes sobre o pagamento serão realizados na forma da legislação aplicável.

O pagamento não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança,

durabilidade, garantia e adequada execução dos serviços.

GARANTIA DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS

Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo vícios, defeitos dos materiais, falhas de fabricação, vícios ocultos e problemas decorrentes da execução inadequada.
Durante o período de garantia, a contratada deverá corrigir, substituir ou refazer, sem qualquer custo adicional para o Município, os materiais ou serviços que apresentem, entre outros, os seguintes problemas:

a) Trincas, fissuras, lascas, quebras ou deformações decorrentes de defeito do material, da fabricação, do transporte ou da execução dos serviços.
b) Descolamento, perda de aderência, movimentação ou instabilidade das peças.
c) Falhas no assentamento, alinhamento, nivelamento, caimento, rejuntamento ou acabamento.
d) Defeitos na execução dos acabamentos flameado ou boleado.
e) Incompatibilidade dos materiais ou serviços com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
f) Outros vícios, defeitos ou incorreções que comprometam a segurança, a durabilidade, a funcionalidade ou o acabamento das bordas.

A contratada deverá iniciar as providências necessárias à correção dos problemas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação da Administração, devendo concluir os reparos no prazo estabelecido pela fiscalização, conforme a natureza e a extensão do problema identificado.
A garantia não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de vandalismo, mau uso, intervenção de terceiros, movimentações ou defeitos preexistentes na estrutura das piscinas e demais situações externas que não estejam relacionadas aos materiais fornecidos ou aos serviços executados pela contratada.
O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela segurança, qualidade e perfeita execução do objeto, nem sua obrigação de reparar, corrigir, reconstruir ou substituir os materiais e serviços que apresentem vícios, defeitos ou

incorreções, permanecendo aplicável a garantia contratual mínima de 5 (cinco) anos estabelecida neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

a) Executar integralmente o objeto conforme as especificações, os prazos, o layout, as medidas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
b) Realizar, antes da fabricação das peças, a conferência das medidas, dos níveis, da geometria das piscinas, dos trechos curvos, dos encontros e das condições existentes no local.
c) Comunicar à fiscalização, antes da fabricação ou da instalação, quaisquer divergências, irregularidades ou condições que possam comprometer a adequada execução dos serviços.
d) Fornecer e instalar bordas em granito Cinza Andorinha, novo e de primeira qualidade, com acabamento flameado, espessura mínima de 2,00 cm, largura média de 19,00 cm e face interna com acabamento arredondado, do tipo boleado.
e) Definir a modulação e o comprimento das peças conforme a geometria das piscinas, mantendo como referência o comprimento médio aproximado de 50,00 cm e garantindo uniformidade, segurança e acabamento adequado.
f) Realizar o assentamento das peças com argamassa ACIII, adequada às condições de umidade e exposição do local.
g) Fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, carga, descarga, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à completa execução do objeto.
h) Executar todos os cortes, ajustes, encontros, arremates, alinhamento, nivelamento, caimento, rejuntamento, acabamento e limpeza necessários à perfeita instalação das bordas.
i) Empregar profissionais capacitados e adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços.
j) Apresentar, antes do início da execução, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT referente

aos serviços, emitido por profissional legalmente habilitado, quando exigido pelo conselho profissional competente.

k) Proteger as piscinas, impermeabilizações, revestimentos, instalações e demais elementos existentes no local, responsabilizando-se pela reparação de danos causados durante a execução.
l) Manter o local de trabalho limpo e organizado, promovendo a retirada e a destinação adequada das embalagens, sobras de granito, restos de argamassa, rejunte e demais resíduos gerados.
m) Substituir as peças que apresentem trincas, fissuras, lascas, manchas, quebras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam a resistência, a segurança, a durabilidade ou a aparência.
n) Corrigir, substituir ou refazer, sem custos adicionais para a Administração, os materiais ou serviços recusados pela fiscalização por desconformidade, defeito, falha de execução ou acabamento inadequado.
o) Cumprir o prazo de execução estabelecido, informando imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o cronograma.
p) Prestar garantia mínima de 5 (cinco) anos sobre os materiais fornecidos e os serviços executados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
q) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários e demais custos decorrentes da execução do objeto.
r) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo.
s) Atender às determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados quanto à execução dos serviços.
t) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão da contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração Municipal:

a) Emitir a ordem de serviço, a nota de empenho ou o instrumento equivalente necessário ao início da execução.

b) Disponibilizar à contratada o layout, as medidas, as especificações técnicas e as demais informações necessárias à execução do objeto.
c) Garantir o acesso da contratada ao local e liberar as áreas das piscinas para a conferência das medidas e a execução dos serviços.
d) Assegurar que as superfícies destinadas ao assentamento estejam disponíveis e em condições adequadas para o início dos serviços, ressalvadas as obrigações atribuídas à contratada neste Termo de Referência.
e) Designar o gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento da contratação.
f) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, a fabricação e a instalação das bordas, verificando o atendimento às especificações, ao layout, às medidas e às condições estabelecidas.
g) Analisar e decidir sobre eventuais ajustes de modulação, cortes, encontros e arremates apresentados pela contratada antes da fabricação ou durante a execução.
h) Comunicar formalmente à contratada quaisquer inconformidades, defeitos, falhas de execução ou pendências constatadas.
i) Rejeitar peças, materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.
j) Exigir a correção, a substituição ou o refazimento dos materiais e serviços considerados inadequados, sem custos adicionais para a Administração.
k) Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas as condições previstas neste Termo de Referência.
l) Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto, o aceite da nota fiscal e o cumprimento das demais condições estabelecidas.
m) Prestar os esclarecimentos necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços, quando solicitados pela contratada.

MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, competindo-lhes verificar o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos, das obrigações contratuais e das demais condições

estabelecidas neste Termo de Referência.

- **Fiscal da contratação:** Luiz Gustavo Redante.

Gestor da contratação: Marcos Cristiano Gonçalves Lins.

Compete ao fiscal da contratação:

a) Acompanhar a execução dos serviços desde a conferência das medidas até a conclusão da instalação das bordas.
b) Verificar a conformidade do granito, do acabamento flameado, da espessura, da largura, do boleamento e dos demais requisitos técnicos estabelecidos.
c) Conferir a modulação das peças, os cortes, os encontros, os arremates, o alinhamento, o nivelamento, o caimento, a aderência, o rejuntamento e o acabamento final.
d) Verificar se os materiais e serviços empregados atendem às especificações deste Termo de Referência.
e) Registrar eventuais ocorrências, inconformidades, atrasos ou falhas identificadas durante a execução.
f) Comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas e determinar as correções necessárias.
g) Rejeitar peças, materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.
h) Acompanhar a correção, a substituição ou o refazimento dos materiais e serviços considerados inadequados.
i) Verificar a limpeza final do local e a retirada dos resíduos decorrentes da execução.
j) Realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado, e encaminhar a documentação e os registros da fiscalização ao servidor ou à comissão designada para o recebimento definitivo.
k) Atestar a nota fiscal após a conclusão integral dos serviços e a formalização do recebimento definitivo do objeto.

Compete ao gestor da contratação:

a) Coordenar e acompanhar os aspectos administrativos da contratação.

b) Verificar o cumprimento dos prazos e das obrigações assumidas pela contratada.
c) Adotar as providências necessárias diante das ocorrências comunicadas pelo fiscal.
d) Manter os registros e documentos relacionados à execução da contratação.
e) Encaminhar para pagamento a documentação devidamente atestada pelo fiscal.
f) Solicitar a aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, pelos materiais fornecidos e pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível e da obrigação de reparar os danos causados à Administração ou a terceiros.
Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação aplicável:

a) Dar causa à inexecução parcial do objeto.
b) Dar causa à inexecução parcial que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
c) Dar causa à inexecução total do objeto.
d) Retardar injustificadamente o início ou a conclusão dos serviços.
e) Executar os serviços ou fornecer materiais em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
f) Deixar de corrigir, substituir ou refazer materiais e serviços rejeitados pela fiscalização.
g) Abandonar a execução dos serviços sem justificativa aceita pela Administração.
h) Não manter a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

i) Deixar de apresentar a documentação exigida ou de formalizar a contratação quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
j) Apresentar declaração ou documentação falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do objeto.
k) Fraudar o procedimento de contratação ou praticar ato fraudulento durante a execução.
l) Comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou praticar atos ilícitos destinados a prejudicar os objetivos da contratação ou a Administração Pública.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa.
c) Impedimento de licitar e contratar.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O atraso injustificado na execução sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, na forma estabelecida no instrumento de contratação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
A aplicação das sanções considerará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso, os danos causados à Administração, a existência de circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da contratada.
As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, e não afastarão a possibilidade de extinção da contratação nem a obrigação de reparar integralmente os prejuízos causados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001 - SECRETARIA DE TURISMO
1.110 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS
117 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.500.0000.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS EX. ANTERIOR

RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação, espera-se:

a) Concluir a instalação das bordas das piscinas do Parque Aquático Municipal.
b) Permitir a continuidade e a conclusão dos serviços de implantação do empreendimento.
c) Proporcionar acabamento adequado, uniforme e compatível com a finalidade das piscinas.
d) Garantir maior segurança e conforto aos usuários.
e) Reduzir o risco de escorregamentos em áreas molhadas, mediante a utilização de granito com acabamento flameado.
f) Reduzir a presença de arestas junto às piscinas, mediante a execução da face interna das bordas com acabamento arredondado, do tipo boleado.
g) Assegurar a adequada adaptação das peças à geometria das piscinas, especialmente nos trechos curvos, encontros e arremates.
h) Garantir resistência, estabilidade, aderência e durabilidade das bordas instaladas.
i) Assegurar o correto alinhamento, nivelamento, rejuntamento e acabamento das peças.
j) Evitar atrasos na conclusão das piscinas e na disponibilização do Parque Aquático Municipal à população.
k) Permitir que o empreendimento seja utilizado em condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e acabamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à instrução do processo de contratação direta, à pesquisa de preços, à comprovação da compatibilidade do valor com o mercado, à disponibilidade orçamentária, à habilitação da empresa e à demonstração da vantajosidade para a Administração.

As propostas deverão contemplar a totalidade do objeto e atender integralmente às especificações técnicas, aos prazos, às condições de execução e às demais exigências

estabelecidas neste Termo de Referência. Serão rejeitadas as propostas que apresentem materiais, serviços ou condições incompatíveis com os requisitos mínimos exigidos.

A contratação somente poderá ser formalizada se o valor final permanecer inferior ao limite legal vigente para dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualmente fixado em R$ 130.984,20 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Deverá ser verificada a inexistência de fracionamento indevido da despesa, considerando as contratações realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora e as despesas com objetos de mesma natureza.

A formalização da contratação ficará condicionada à apresentação e à análise da documentação exigida, à confirmação da regularidade da empresa, à manutenção das condições da proposta, à autorização da autoridade competente e ao cumprimento das demais exigências aplicáveis ao processo de contratação direta.

DOCUMENTOS INTEGRANTES E ANEXOS

Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos:

a) O levantamento técnico das piscinas.
b) O layout com a indicação das áreas, dos perímetros e das condições de execução das bordas.
c) As especificações técnicas encaminhadas para a pesquisa de preços.
d) Os demais documentos técnicos que definem as dimensões, as características e as condições de execução do objeto.

Em caso de divergência entre os documentos integrantes, a contratada deverá comunicar a fiscalização antes da fabricação das peças e aguardar a definição da Administração.

Abdon Batista/SC, 15 de julho de 2026.

Marcos Cristiano Gonçalves Lins
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VII

AGENTE PROMOTOR: Prefeitura Municipal de Abdon Batista
OBRA: Instalação de Bordas nas Piscinas do Parque Aquatico
LOCAL: Parque Municipal de Eventos Eutimio Pucci Ceregatti – Abdon Batista – SC

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

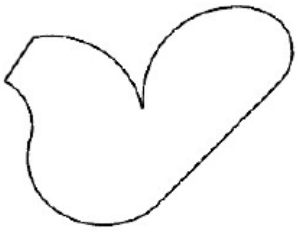
Através do presente, solicitamos orçamento, para fornecimento e instalação de bordas para as piscinas do parque aquático, sendo em granito cinza andorinha, com acabamento flameado (ideal para áreas molhadas devido ser antiderrapante), na espessura de 2,00cm, com largura média de 19cm, sendo a borda interna com acabamento arredondado (boleado) e peças com comprimento médio de 50cm, todo assentando com argamassa ACIII, conforme quantitativo e lay-out em anexo; o orçamento deverá conter todos os materiais e mão de obra necessário para o perfeito funcionamento e acabamento impecável dos serviços.

Piscina 1: 100 Peças

- Perimetro Interno - 177,92m
- Perimetro Externo - 179,07m
- Área borda - 33,91m²

Piscina 1:
Calculo quantia de peças aproximado.

- Perimetro Interno - 99,88 Peças
- Perimetro Externo - 99,48 Peças
- Área borda - 99,16 Peças

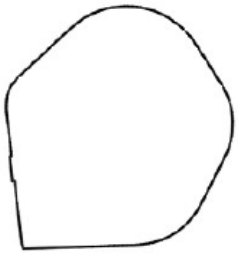


Piscina 2 (Toboagua): 85 Peças

- Perimetro Interno - 151,64m
- Perimetro Externo - 152,87m
- Área borda - 28,93m²

Piscina 2 (Toboagua):
Calculo quantia de peças aproximado.

- Perimetro Interno - 84,28 Peças
- Perimetro Externo - 84,92 Peças
- Área borda - 84,58 Peças



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PLANALTO SUL DE SANTA CATARINA
Rua São João Batista, 347 – Centro – Campos Novos – SC – CEP 89.620-000 – Fone (49) 3541-0855 www.amplasc.org.br